



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.394, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre alteração da Lei n.º 4.892, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei n.º 5.369, de 07 de fevereiro de 2024, na forma que menciona".

Art. 1º Os pré-requisitos do cargo de Coordenador Administrativo da Lei Municipal n.º 4.892, de 18 de dezembro de 2019, constantes do Anexo III, passam a ser os seguintes: "Pré-requisitos: Formação com escolaridade mínima no ensino superior em Administração ou Bacharelado em Direito."

Art. 2º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THALES GABRIEL
FONSECA:34155494884

Assinado de forma digital por
THALES GABRIEL
FONSECA:34155494884
Dados: 2024.04.19 16:50:03 -03'00'

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e Arquive-se. Em 19 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
DIóGENES GORI SANTIAGO
Data: 19/04/2024 17:01:56-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos